PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
Estado de Minas Gerais

Projeto de lei nº 56/2025.

Autoriza inclusão de programa na Lei nº 1.504, de 14 de dezembro de 2021, que *"Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025"*.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza inclusão do seguinte programa na Lei nº 1.504, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município para o período de 2022/2025, passando seus anexos a vigorar com inclusão da seguinte projeção de despesa:

"

02 - Poder Executivo
08 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente
01 – Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente

Funcional	Econômica	Especificação		2024
20.606.0710.1.002	4490.52.00	Equipamentos Material Permanente	e	56.259,92

Plano Plurianual – Quadro Projeção das Despesas por Projeto/Atividade

02 - Poder Executivo
08 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente
01 – Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente

20.606.0710.1.002 – Aquisição de Bens Móveis, Equipamentos e Material Permanente

2025
56.259,92

"

(AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 24 de abril de 2025.

Douglas Ávila Moreira
Prefeito Municipal